



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº.678/77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977.


Revoga Lei nº.537/72 de 04/07/1972.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município/ de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela / Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 07/02/1977, conforme autógrafo nº.01/77 de 08/02/1977.


Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 537/72 de 04/07/1972, na parte que criou as Funções Gratificadas / especificadas pelos símbolos FG-1, FG-2 e FG-3.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1977, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de fevereiro de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.


Osvaldo Serbn
secretário